

## EDITAL Nº 013/2019

### PROCESSO SELETIVO GRADUACAO A DISTÂNCIA - 2º SEMESTRE 2019 CENTRO UNIVERSITÁRIO SENAC

O Centro Universitário Senac, por sua Reitoria, no uso de suas atribuições legais, estabelece as normas e os procedimentos para o “**Processo Seletivo para Ingresso nos Cursos de Graduação na modalidade a distância - 2º semestre de 2019**”.

São partes integrantes do presente Edital os seguintes Anexos:

- Anexo I - Do Cronograma
- Anexo II - Da Relação de Cursos e Vagas
- Anexo III - Da Documentação

#### I. DAS REGRAS GERAIS

**Art. 1º.** O Processo Seletivo destina-se a candidatos portadores de certificado de conclusão do ensino médio.

Parágrafo único. Não serão aceitos, em hipótese alguma, atestados de eliminação de matérias referentes a Curso Supletivo de qualquer época ou documento que declare a conclusão parcial do ensino médio.

**Art. 2º.** Não serão aceitos diplomas de Cursos Sequenciais – de Formação Específica, tendo em vista que esses cursos não são considerados cursos de graduação pelo Ministério da Educação (MEC), portanto, não habilitam o ingresso como Portador de Diploma, nos termos da Resolução CNE/CES nº 1, de 22/5/2017.

**Art. 3º.** Informações sobre resoluções de autorização ou portarias de reconhecimento dos cursos, número de vagas, turnos de oferta, duração e locais de funcionamento, constam nos Anexo II deste Edital.

#### II. DO PROCESSO SELETIVO

**Art. 4º.** São formas de ingresso no presente processo seletivo:

- I) nota de redação obtida no ENEM - Exame Nacional do Ensino Médio;
- II) prova de redação on-line;
- III) Portador de Diploma de Graduação – 2ª Graduação.

Edital nº 013/2019  
Processo Seletivo Graduação a distância  
2º semestre de 2019  
Página 1 de 11

Centro Universitário Senac — Santo Amaro

Av. Engenheiro Eusébio Stevaux, 823 — Santo Amaro  
CEP 04696-000 — São Paulo / SP — Brasil  
Tel.: 11 5682 7300 Fax: 11 5682 7441  
universitariosantoamaro@sp.senac.br  
www.sp.senac.br/universitariosantoamaro



### III.DAS VAGAS

**Art. 5º.** Cada candidato concorrerá a apenas 1 (uma) vaga em um dos cursos relacionados no Quadro de Cursos e Vagas disponível no Anexo II deste Edital, obedecendo-se rigorosamente a classificação final até que se complete número total de vagas disponíveis.

Parágrafo único. As vagas serão distribuídas, de acordo com a opção do candidato, da seguinte forma:

- I) 40% (quarenta por cento) para a nota de redação do Enem;
- II) 30% (trinta por cento) para a avaliação da prova de redação on-line;
- III) 30% (trinta por cento) para portador de diploma, sem análise curricular.

### IV. DA INSCRIÇÃO

**Art. 6º.** A inscrição deverá ser realizada no site [www.ead.senac.br](http://www.ead.senac.br), no período definido no Cronograma constante no Anexo I deste Edital, mediante o preenchimento da ficha de inscrição.

**Art. 7º.** O candidato deverá preencher o cadastro para a obtenção de login e senha, que serão de uso exclusivo para acesso a todas as fases do Processo Seletivo, sendo de total responsabilidade, do candidato, mantê-lo atualizado, informando ao Centro Universitário sobre qualquer alteração.

Parágrafo único. A inscrição implica reconhecimento e aceitação, por parte do candidato, de todas as condições previstas neste Edital e no Manual do Candidato.

**Art. 8º.** No ato da inscrição o candidato deverá optar, para efeito de classificação:

- (I) pelo aproveitamento da nota da redação do Enem realizado entre os anos de 2009 a 2018;
- (II) pela avaliação da prova de redação online, atingindo nota superior a **ZERO**; ou
- (III) como Portador de Diploma – 2ª graduação sem análise curricular.

**Art. 9º.** O candidato que optar pelo ingresso por meio da Nota da Redação do Enem deverá informar o ano de realização da prova, o número de inscrição e a nota obtida na redação, que deve ser diferente **ZERO**.

Parágrafo único. Se o número de inscrição estiver inconsistente, a solicitação será desconsiderada e o candidato será desclassificado do processo seletivo.

**Art. 10.** O candidato que optar pelo ingresso por meio da prova de redação on-line, deverá seguir as orientações do formulário específico “Prova de Redação”, disponível para impressão na ficha de inscrição.

Parágrafo único. A redação deverá ser encaminhada de forma digital, por meio da ficha de inscrição disponível no site [www.ead.senac.br](http://www.ead.senac.br).

**Art. 11.** O candidato que optar pela forma de ingresso Portador de Diploma – 2ª graduação, deverá informar na inscrição o nome da Instituição e do curso de graduação que realizou.

Parágrafo único. Na forma de ingresso como Portador de Diploma, não haverá análise curricular para dispensa de disciplinas. Caso tenha interesse pelo ingresso como Portador de Diploma com análise curricular, o candidato deverá aguardar a abertura de inscrições em Edital específico.

## V. DA PROVA DE REDAÇÃO

**Art. 12.** Na Prova de Redação on-line o candidato deverá desenvolver um texto dissertativo, a partir de um único tema proposto sobre assunto de interesse geral. Os itens discriminados a seguir serão avaliados em estreita correlação:

- a) **Conteúdo:** se o texto corresponde às expectativas geradas pela proposta do tema;
- b) **Estrutura do texto:** se o candidato consegue fazer adequada utilização dos parágrafos e demais recursos de construção do texto;
- c) **Estrutura de ideias:** se o candidato consegue organizar o pensamento para expressar seu ponto de vista e permitir a compreensão do seu texto pelo leitor;
- d) **Vocabulário:** se o candidato demonstra rico repertório e consegue evitar a repetição de palavras, utilizando seu significado corretamente;
- e) **Domínio ortográfico:** se o candidato consegue redigir de acordo com as normas ortográficas vigentes no país.

Parágrafo único. O candidato deverá obedecer rigorosamente ao limite mínimo de 15 (quinze) e máximo de 20 (vinte) linhas, sob pena de perda de pontos atribuídos à redação.

Edital nº 013/2019  
Processo Seletivo Graduação a distância  
2º semestre de 2019  
Página 3 de 11

Centro Universitário Senac — Santo Amaro

Av. Engenheiro Eusébio Stevaux, 823 — Santo Amaro  
CEP 04696-000 — São Paulo / SP — Brasil  
Tel.: 11 5682 7300 Fax: 11 5682 7441  
universitariosantoamaro@sp.senac.br  
[www.sp.senac.br/universitariosantoamaro](http://www.sp.senac.br/universitariosantoamaro)



## VI. DA CLASSIFICAÇÃO

**Art. 13.** Para fins de classificação serão adotados os seguintes critérios:

- I) **Nota de redação do Enem:** serão classificados os candidatos com maiores notas em redação até que se atinja o número de vagas disponíveis;
- II) **Prova de redação online:** o critério de classificação será a pontuação atribuída à prova de redação;
- III) **Portador de Diploma sem análise curricular:** o critério de classificação consistirá na análise das informações inseridas na ficha de inscrição. O candidato será classificado para o primeiro semestre do curso, devendo cursar todos os componentes curriculares, sem aproveitamento de estudos.

**Art. 14.** Será atribuída nota **ZERO** à redação que se enquadrar em uma das situações abaixo, hipótese em que o candidato será eliminado do Processo Seletivo:

- a) fugir à modalidade de texto solicitada e/ou ao tema proposto;
- b) apresentar texto sob forma não articulada verbalmente (apenas com desenhos, números e palavras soltas ou em versos);
- c) entregar a folha de redação em branco;
- d) apresentar letra ilegível;
- e) plágio.

§1º A reprodução parcial ou total da obra intelectual de um autor, sem a devida informação de referência, é considerada plágio, conforme disposto na Lei Federal nº 9.610/1998, de 20/02/1998, constatado plágio o candidato será desclassificado do processo seletivo.

§2º Caso seja identificada qualquer irregularidade na prova de redação online, o candidato será automaticamente desclassificado do processo seletivo.

## VII. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

**Art. 15.** O resultado do Processo Seletivo será divulgado, no site [www.ead.senac.br/graduacao](http://www.ead.senac.br/graduacao), conforme Cronograma descrito no Anexo I e será, ainda, enviado ao e-mail cadastrado pelo candidato.

**Art. 16.** O resultado do Processo Seletivo será válido apenas para o preenchimento das vagas estipuladas neste Edital, não havendo, em hipótese alguma, reserva de vagas para processos futuros.

Edital nº 013/2019  
Processo Seletivo Graduação a distância  
2º semestre de 2019  
Página 4 de 11

Centro Universitário Senac — Santo Amaro

Av. Engenheiro Eusébio Stevaux, 823 — Santo Amaro  
CEP 04696-000 — São Paulo / SP — Brasil  
Tel.: 11 5682 7300 Fax: 11 5682 7441  
universitariosantoamaro@sp.senac.br  
[www.sp.senac.br/universitariosantoamaro](http://www.sp.senac.br/universitariosantoamaro)



Parágrafo único. Não haverá vistas ou revisão da nota atribuída à redação on-line.

### VIII. DA MATRÍCULA

**Art. 17.** Os candidatos convocados para matrícula, deverão acessar o link de matrícula disponível no site [www.ead.senac.br/graduacao](http://www.ead.senac.br/graduacao), para dar início ao processo.

§1º A matrícula somente será efetivada após:

- I) aceite eletrônico do requerimento de matrícula;
- II) aceite eletrônico do contrato de prestação de serviços educacionais;
- III) pagamento da primeira mensalidade;
- IV) entrega dos documentos necessários.

§2º Caso não sejam cumpridas as etapas elencadas no parágrafo anterior a matrícula não será efetivada.

§3º O aceite eletrônico referido no §1º deste artigo deverá ser realizado pelo:

- a) próprio candidato, se maior de 18 anos de idade ou emancipado, desde que responsável pelo pagamento das mensalidades;
- b) pai, mãe ou por quem tem a guarda, a tutela ou a curatela judicial do candidato, quando menor de 18 anos de idade;
- c) procurador maior de 18 anos de idade, por meio de apresentação da via original do instrumento de procuração, outorgando poderes específicos para a realização da matrícula, com firma reconhecida.

§4º Para os candidatos que possuam Representante Legal este receberá por e-mail o link para o aceite eletrônico. O aceite deverá ser realizado em até 10 (dez) dias corridos, caso não ocorra implicará perda da vaga, ficando o candidato excluído de qualquer convocação posterior.

**Art. 18.** As aulas terão início conforme Cronograma disponível no Anexo I deste Edital.

**Art. 19.** O Centro Universitário Senac oferece diferentes modalidades de bolsas de estudo, descontos e programa de parcelamento estudantil para alunos da graduação. Mais Informações estão disponíveis no site [www.sp.senac.br/bolsas](http://www.sp.senac.br/bolsas).

## IX. DOS ENCONTROS PRESENCIAIS

**Art. 20.** Os encontros presenciais obrigatórios acontecerão nos Polos de Apoio Presencial, conforme relação disponível no site [www.ead.senac.br/graduacao](http://www.ead.senac.br/graduacao). O candidato deverá optar no ato do preenchimento da ficha de inscrição pelo Polo de sua preferência.

## X. DO CANCELAMENTO DO CURSO PELO CENTRO UNIVERSITÁRIO SENAC

**Art. 21.** O Centro Universitário Senac poderá cancelar qualquer curso que não tenha atingido o mínimo necessário de candidatos inscritos ou alunos matriculados.

§1º Caso o cancelamento ocorra antes da realização da matrícula, o candidato poderá optar por outro curso que tenha vagas disponíveis, ou desistir do processo seletivo, com a devolução da taxa de inscrição.

§2º Caso o cancelamento ocorra depois da realização da matrícula, o aluno poderá optar por outro curso que tenha vagas disponíveis, ou pela devolução do valor pago no ato da matrícula, sem a devolução da taxa de inscrição do processo seletivo.

§3º O candidato será comunicado por e-mail caso ocorra o cancelamento do curso.

## XI. DO CANCELAMENTO DA MATRÍCULA PELO ALUNO

**Art. 22.** O cancelamento de matrícula poderá ser requerido no site [www.ead.senac.br/graduacao](http://www.ead.senac.br/graduacao), no Portal do Aluno opção Serviços ao Aluno – Formulário de Solicitações.

§1º Nessa hipótese, deverão ser observadas as normas e condições descritas no Contrato de Prestação de Serviços Educacionais e no Manual do Aluno da Graduação, disponíveis no Portal do Aluno.

§3º A simples ausência de acesso ao Ambiente Virtual de Aprendizagem não caracteriza o cancelamento da matrícula e, tampouco dispensa o pagamento das parcelas, tendo em vista a disponibilidade do serviço e a vaga garantida.

Edital nº 013/2019  
Processo Seletivo Graduação a distância  
2º semestre de 2019  
Página 6 de 11

Centro Universitário Senac — Santo Amaro

Av. Engenheiro Eusébio Stevaux, 823 — Santo Amaro  
CEP 04696-000 — São Paulo / SP — Brasil  
Tel.: 11 5682 7300 Fax: 11 5682 7441  
universitariosantoamaro@sp.senac.br  
[www.sp.senac.br/universitariosantoamaro](http://www.sp.senac.br/universitariosantoamaro)



## XII. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

**Art. 23.** O prazo para impugnação do presente edital será de 2 (dois) dias úteis, a contar da data de sua publicação.

**Art. 24.** Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação do Processo Seletivo do Centro Universitário Senac.

São Paulo, 18 de março de 2019



Sidney Zaganin Latorre  
Reitor  
Centro Universitário Senac

Edital nº 013/2019  
Processo Seletivo Graduação a distância  
2º semestre de 2019  
Página 7 de 11

Centro Universitário Senac — Santo Amaro

Av. Engenheiro Eusébio Stevaux, 823 — Santo Amaro  
CEP 04696-000 — São Paulo / SP — Brasil  
Tel.: 11 5682 7300 Fax: 11 5682 7441  
universitariosantoamaro@sp.senac.br  
www.sp.senac.br/universitariosantoamaro

**ANEXO I**

**EDITAL Nº 013/2019**  
**PROCESSO SELETIVO GRADUAÇÃO A DISTÂNCIA - 2º SEMESTRE 2019**  
**DO CRONOGRAMA**

<b>PROCESSO SELETIVO 2º SEMESTRE DE 2019</b>		
<b>INSCRIÇÃO</b>		
Período de inscrição – exclusivamente pela internet <b>de 18/3 a 12/8/2019</b>		
<b>DADOS DO ENEM</b>		
Para avaliação da nota do Processo Seletivo serão aceitos os resultados dos anos: <b>2009 a 2018</b>		
<b>FASES DO PROCESSO</b>		
<b>Avaliação do Processo Seletivo</b>	<b>Divulgação do Resultado</b>	<b>Matrícula</b>
ENEM	em até 24 horas	em até 48 horas
Prova de Redação	em até 72 horas	em até 48 horas
Portador de Diploma (1º período)	em até 24 horas	em até 48 horas
<b>INÍCIO DAS AULAS: 5 de agosto de 2019</b>		

Parágrafo único. Os alunos ingressantes após o início das aulas terão acesso ao conteúdo disponibilizado no ambiente virtual de aprendizagem até a data de ingresso, cabendo ao aluno o cumprimento do cronograma para a realização das atividades.

Edital nº 013/2019  
Processo Seletivo Graduação a distância  
2º semestre de 2019  
Página 8 de 11

Centro Universitário Senac — Santo Amaro

Av. Engenheiro Eusébio Stevaux, 823 — Santo Amaro  
CEP 04696-000 — São Paulo / SP — Brasil  
Tel.: 11 5682 7300 Fax: 11 5682 7441  
universitariosantoamaro@sp.senac.br  
www.sp.senac.br/universitariosantoamaro





ANEXO II

EDITAL Nº 013/2019  
PROCESSO SELETIVO GRADUAÇÃO A DISTÂNCIA - 2º SEMESTRE 2019

DA RELAÇÃO DE CURSOS E VAGAS

Curso	Vagas	Duração	Portaria de Autorização/Reconhecimento
<i>Bacharelado em Administração com Linha de Formação Específica em Administração de Empresas</i>	282	4 anos	Portaria MEC nº 718 (16/11/2016) DOU 17/11/2016
<i>Bacharelado em Ciências Contábeis</i>	314	4 anos	Portaria MEC nº 236 (2/4/2018) DOU 3/4/2018
<i>Licenciatura em Pedagogia</i>	314	4 anos	Portaria MEC nº 913 (27/12/2018) DOU 28/12/2018
<i>Tecnologia em Comercio Exterior</i>	157	2 anos	Portaria MEC nº 729 (14/7/2017) DOU 17/7/2017
<i>Tecnologia em Gestão Ambiental</i>	94	2 anos	Res. Aut. Consuni nº 015/2016 1º/12/2016
<i>Tecnologia em Gestão Comercial</i>	251	2 anos	Portaria MEC nº 718 (16/11/2016) DOU 17/11/2016
<i>Tecnologia em Gestão da Tecnologia da Informação</i>	376	2,5 anos	Portaria MEC nº 913 (27/12/2018) DOU 28/12/2018
<i>Tecnologia em Gestão de Recursos Humanos</i>	251	2 anos	Portaria MEC nº 718 (16/11/2016) DOU 17/11/2016
<i>Tecnologia em Gestão Financeira</i>	282	2 anos	Portaria MEC nº 718 (16/11/2016) DOU 17/11/2016
<i>Tecnologia em Gestão Pública</i>	157	2 anos	Portaria MEC nº 192 (22/3/2018) DOU 23/3/2018
<i>Tecnologia em Logística</i>	188	2 anos	Portaria MEC nº 274 (3/4/2017) DOU 4/4/2017
<i>Tecnologia em Marketing</i>	220	2 anos	Portaria MEC nº 274 (3/4/2017) DOU 4/4/2017
<i>Tecnologia em Processos Gerencias</i>	251	2 anos	Portaria MEC nº 293 (7/7.2016) DOU 8/7/2016

Edital nº 013/2019  
Processo Seletivo Graduação a distância  
2º semestre de 2019  
Página 9 de 11

Centro Universitário Senac — Santo Amaro

Av. Engenheiro Eusébio Stevaux, 823 — Santo Amaro  
CEP 04696-000 — São Paulo / SP — Brasil  
Tel.: 11 5682 7300 Fax: 11 5682 7441  
universitariosantoamaro@sp.senac.br  
www.sp.senac.br/universitariosantoamaro



**ANEXO III**

**EDITAL Nº 013/2019  
PROCESSO SELETIVO GRADUAÇÃO A DISTÂNCIA - 2º SEMESTRE 2019**

**DA DOCUMENTAÇÃO**

Para efetivação da matrícula os candidatos deverão encaminhar **cópias autenticadas em cartório** dos documentos relacionados abaixo, via Correios por Sedex ou Correspondência com Aviso de Recebimento (AR), para o seguinte endereço:

**Polo Sede Santo Amaro - A/C: Secretaria – Graduação a Distância**  
Av. Engenheiro Eusébio Stevaux, nº 823  
Jurubatuba - São Paulo/SP - CEP 04696-000

**O prazo para o envio dos documentos é de até 40 (quarenta) dias corridos a contar da data de aceite do requerimento de matrícula.** Caso a data prevista para postagem dos documentos seja no sábado, domingo ou feriados, deve-se considerar o primeiro dia útil posterior.

**Relação de Documentos para matrícula:**

- a) Histórico Escolar e Certificado de Conclusão do Ensino Médio;
- b) Diploma de Graduação\*, devidamente registrado conforme normas do MEC, para ingressantes como Portador de Diploma;
- c) Documento de Identidade;
- d) Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- e) uma foto 3x4 recente, sem data (colocar o nome completo no verso).

Candidatos estrangeiros residentes ou não residentes no país:

- a) Certificado de Conclusão do Ensino Médio, acompanhado da Declaração de Equivalência expedida pela Diretoria de Ensino;
- b) Registro Nacional de Estrangeiro (RNE), ou Passaporte e visto temporário de estudante;
- c) Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- d) Plano de seguro, que assegure a cobertura de despesas médico-hospitalares e despesas de repatriação;
- e) Declaração de proficiência em língua portuguesa, assinada por professor habilitado;
- f) uma foto 3x4 recente, sem data (colocar o nome completo no verso).

Edital nº 013/2019  
Processo Seletivo Graduação a distância  
2º semestre de 2019  
Página 10 de 11

Centro Universitário Senac — Santo Amaro

Av. Engenheiro Eusébio Stevaux, 823 — Santo Amaro  
CEP 04696-000 — São Paulo / SP — Brasil  
Tel.: 11 5682 7300 Fax: 11 5682 7441  
universitariosantoamaro@sp.senac.br  
www.sp.senac.br/universitariosantoamaro



**ATENÇÃO:**

- Caso o candidato não esteja de posse do Histórico Escolar poderá encaminhar cópia da Declaração de Conclusão do Ensino Médio, com data de emissão de no máximo um 1 (um ) ano anterior a data da matrícula no curso do Centro Universtário Senac.
- O candidato é responsável pela veracidade dos documentos encaminhados para a matrícula, estando ciente de que a falsidade nas informações implicará penalidades cabíveis. Sendo constatada irregularidade a matrícula será anulada, bem como todo o ato acadêmico praticado, sem direito a devolução dos valores pagos.
- Os documentos expedidos em países estrangeiros deverão atender os seguintes requisitos:
  - Estar de acordo com os termos da legislação brasileira vigente;
  - Estar acompanhados de tradução juramentada, exceto se estiverem em língua espanhola.
- O Centro Universitário Senac se reserva o direito de não aceitar a matrícula do candidato que, mesmo aprovado, não apresentar a documentação exigida.

Edital nº 013/2019  
Processo Seletivo Graduação a distância  
2º semestre de 2019  
Página 11 de 11

Centro Universitário Senac — Santo Amaro

Av. Engenheiro Eusébio Stevaux, 823 — Santo Amaro  
CEP 04696-000 — São Paulo / SP — Brasil  
Tel.: 11 5682 7300 Fax: 11 5682 7441  
universitariosantoamaro@sp.senac.br  
www.sp.senac.br/universitariosantoamaro

